

## EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL FUNCEF 2022

A Comissão Eleitoral, constituída pelo Conselho Deliberativo para os devidos fins, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, torna público que a Fundação dos Economiários Federais – FUNCEF promoverá eleição entre os seus participantes ativos, aposentados e pensionistas com benefício vitalício, inscritos em planos de benefícios administrados pela entidade, na forma do Regulamento do Processo Eleitoral FUNCEF 2022, aprovado pelo Conselho Deliberativo na Resolução/Ata 073/600, por meio de voto direto, universal e secreto, para o preenchimento de vagas na Diretoria Executiva e nos Conselhos Deliberativo e Fiscal, em observância ao que determina a **Lei Complementar n.º 108, de 29 de maio de 2001**, a **Resolução CNPC nº 39, de 30/03/2021**, a **Instrução PREVIC nº 41, de 03/08/2021**, bem como o **Estatuto da FUNCEF**, para os seguintes cargos:

- a) 1 (uma) vaga (vaga 1) de titular e uma vaga para suplência para compor o Conselho Deliberativo, para um mandato de 4 (quatro) anos;
- b) 1 (uma) vaga (vaga 2) de titular e uma vaga de suplência para compor o Conselho Deliberativo, para um mandato de 4 (quatro) anos;
- c) 1 (uma) vaga de titular e 1(uma) vaga de suplência para compor o Conselho Fiscal, para um mandato de 4 (quatro) anos;
- d) 1 (uma) vaga de titular para compor a Diretoria de Benefícios, para um mandato de 4 (quatro) anos; e
- e) 1 (uma) vaga de titular para compor a Diretoria de Administração e Controladoria, para um mandato de 2 (dois) anos.

Os candidatos deverão se inscrever junto à Comissão Eleitoral, nos termos deste Regulamento, no período compreendido entre os dias 17/01/2022 a partir das 10 horas, até as 18 horas do dia 31/01/2022, exclusivamente por meio de envio de mensagem eletrônica pelo candidato titular ou seu suplente, quando houver, para [comissaoeleitoralfuncef@funcef.com.br](mailto:comissaoeleitoralfuncef@funcef.com.br) explicitando a vaga, conforme alíneas “a” a “e” supracitadas.

Todas as candidaturas deverão ser oficializadas mediante o envio de toda a documentação, por mensagem eletrônica, pelo candidato titular ou seu suplente, quando houver, impreterivelmente, até as 18 horas do dia 31/01/2022, à caixa postal da Comissão Eleitoral.

Os candidatos deverão inscrever-se junto à Comissão Eleitoral, nos termos do Regulamento do Processo Eleitoral aprovado pelo Conselho Deliberativo, bem como dos termos deste Edital.

No momento da inscrição, o candidato deverá indicar, obrigatoriamente, o endereço eletrônico para as comunicações formais entre a Comissão Eleitoral, podendo este ato ser realizado por representante devidamente habilitado, conforme especificado no Requerimento para inscrição de candidatos, ou legalmente constituído.

A votação do 1º turno ocorrerá entre 11 horas do dia 18/03/2022 até as 18 horas do dia 21/03/2022, ininterruptamente.

Caso necessário, a votação do 2º turno ocorrerá entre 11 horas do 01/04/2022 até as 18 horas do dia 04/04/2022, ininterruptamente.

O pleito será realizado em consonância com o Regulamento do Processo Eleitoral, aprovado pelo Conselho Deliberativo da FUNCEF, nos termos da Resolução/Ata 073/600, de 07 a 22/12/2021 e será organizado e executado pela Comissão Eleitoral instalada em 12/01/2022.

Novas definições e/ou regulações de casos omissos serão divulgadas através de Editais na forma prevista no artigo 24 do Regulamento do Processo Eleitoral.

Brasília, 12 de janeiro de 2022.

**Felipe Vasconcelos Soares M Mattos**  
Representante Patrocinadora

**Moacir Carneiro da Costa**  
Representante Eleitos

**Mosart Caldas Rodrigues Junior**  
Representante Patrocinadora

**Paulo César Peronti Sasso**  
Representante Eleitos

**Lilian Tatiane de Macedo Lima**  
Coordenadora